



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Sábado, 08 de Fevereiro de 2024 | Ano V, n.º 165 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

Jovem Torturado até a Morte por um Membro da PRM no município da Matola

- Por volta das 15h00 do dia 02 de Fevereiro de 2024, mediante tortura, um agente da Polícia da República de Moçambique (PRM), vulgarmente conhecido por Xavito, tirou a vida de um jovem de 25 anos que respondia pelo nome de Bartolomeu Cristiano Russumbe, no Município da Matola, bairro Mussumbuluco.



O caso deu-se quando, sem mandado de captura, o agente da PRM se introduziu na casa da vítima, alegando que a mesma teria roubado seus pertences, nomeadamente: um televisor plasma, um congelador, uma cama e um tapete. De forma desumana, arrastou a vítima para a sua residência, onde, com apoio de três vizinhos, dos quais dois conhecidos pelos nomes de Rogério e Filomena, amarrou o infeliz a uma árvore e com recurso a uma madeira e um chicote, açoitou-o até espumar pela boca.

Questionado o agente da polícia pela irmã da vítima sobre a razão daquele se ter introduzido na sua residência sem nenhum mandado, ele terá respondido que era polícia e podia fazer o que lhe aprouvesse.

Após a tortura, o agressor levou a vítima desfalecida para o Posto Policial, tendo no local recebido a notícia de que deveria levá-la a um posto de saúde com urgência devido à gravidade da situação em que o jovem Russumbe se encontrava.

Segundo Eugénia, a irmã da vítima, quando se apercebeu do desaparecimento do seu familiar, dirigiu-se à 4.ª Esquadra do bairro da Liberdade, onde teve a informação de que seu irmão havia sido levado ao hospital pelo agressor.

Tendo-se dirigido ao hospital, lá teve a triste notícia de que o corpo do jovem Bartolomeu Russumbe teria sido abandonado na morgue.

Estes factos foram presenciados pela namorada da vítima que, por sua vez, foi submetida a tortura e obrigada a confessar que o seu namorado tinha roubado, mesmo ciente de que tais factos não eram verdadeiros.

O agente da Polícia por ter torturado Bartolomeu Russumbe até à morte poderá responder pelo crime de homicídio agravado, nos termos previstos nas alíneas f) e i) do artigo 160º do Código Penal que determina que: *A pena de prisão de 20 a 24 anos é aplicada a quem causar a morte de outrem em circunstâncias que revelem especial censura ou perversidade, nomeadamente: praticar o facto juntamente com, pelo menos, mais duas pessoas ou utilizar meio particularmente perigoso ou empregar tortura ou acto de crueldade para aumentar o sofrimento da vítima bem como ser servidor público e praticar o facto com abuso de poder de autoridade.*

Tendo em conta os factos que levaram à morte de Bartolomeu Russumbe, subsume-se que estão preenchidos os requisitos correspondentes ao crime de homicídio agravado, visto que, durante o cometimento dos factos, o agressor arrastou a vítima

até à sua residência, amarrou-a com ajuda dos seus vizinhos e torturou-a, tendo-a, posteriormente, levado ao hospital, quando a vítima se encontrava em estado grave de saúde devido à violência por si sofrida, ou seja, estão preenchidos os requisitos constantes das alíneas f) e i), pois o agressor cometeu o acto com pelo menos três pessoas, empregando tortura ou acto de crueldade para aumentar o sofrimento da vítima; por fim, o agressor é agente da Polícia, isto é, funcionário público.

Refira-se que na passada terça-feira foram a enterrar os restos mortais da vítima em cerimónias fúnebres no Cemitério da Texlon, no Município da Matola.

O CDD, tendo tomado conhecimento do caso, tem estado a prestar assistência jurídica à família do malogrado de modo a que o agressor seja civil e criminalmente responsabilizado.

O indiciado teve a sua prisão legalizada no dia 08 de Fevereiro do corrente ano, tendo sido transferido para a Cadeia Central da Machava, correndo os termos processuais na Secção de Instrução Criminal na Matola sob processo número 507-10/24.



Após a tortura, o agressor levou a vítima desfalecida para o Posto Policial, tendo no local recebido a notícia de que deveria levá-la a um posto de saúde com urgência devido à gravidade da situação em que o jovem Russumbe se encontrava





Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Assistente do Programa: Ngandife Karina
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

